



IMPrensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VI - Número 462

Mairiporã, Sábado, 1 de Novembro de 2014

PA Terra Preta será entregue à população até o final do ano

A obra do novo Pronto de Atendimento de Terra Preta está em fase de acabamento e deverá ser inaugurado até o final do ano. O prédio que está sendo construído com recursos próprios da prefeitura, ao lado de onde funciona a atual unidade de saúde de Terra Preta, conta com 417m² de área total e foi planejado para garantir o acesso de cadeirantes e deficientes físicos.

Além da nova unidade de saúde, outros importantes investimentos têm sido realizados na área da saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento médico prestado ao mariporanense.

Entre as ações estão: a recuperação funcional do Pronto Atendimento Médico de Terra Preta, com plena capacidade operacional 24 hs por dia; a reestruturação do hospital e maternidade; a disponibilização de uma série de especialidades médicas, com aproveitamento da mão de obra médica nas áreas de



Urologia, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Pneumologia, Pre-Natalista (GO), Clínica Médica e Ortopedia; a implantação e funcionamento do SAD – Serviço de Atenção

Domiciliar para pacientes acamados; compra de área para a construção do Hospital Municipal; liberação de recursos – R\$ 8,5 milhões, para a construção do Hospital; reforma do espaço Violeta

Vejan, para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, gerando uma economia de R\$ 25 mil ao mês, pagos em aluguéis; o início da obra da Nova UBS do Jardim Pereira, entre outras.





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

Processo 8.326/2014

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2014, do tipo menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO de instrumentos musicais para a Orquestra Acústica Eletrônica de Mairiporã, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 13/11/2014, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairiora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019. Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA.

Mairiporã, 30 de outubro de 2014.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacao@mairipora.sp.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Processo 8.973/2014

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2014, do tipo menor preço por lote, objetivando elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, para atendimento de diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:30 horas do dia 13/11/2014, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairiora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA.

Mairiporã, 30 de outubro de 2014.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Alameda Tibiriçá, 374 – CEP 07600-00 – Mairiporã-SP – Fone: (11) 4419-8019/8020/8021 FAX: 4604-4862/4419-1820
www.mairipora.sp.gov.br – licitacao@mairipora.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro – Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE CARDOSO DA SILVA	Assistente Social	3º

Mairiporã, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS	Assistente Social	1º

Mairiporã, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Secretaria de Governo, por meio da Coordenadoria de Comunicação. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

DECRETO Nº 7203, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05 – Subprefeitura de Terra Preta
31.90.11 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....R\$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
31.90.11 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....R\$ 200,00
33.90.39 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....R\$ 100,00

04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
31.90.13 – 12.361.2002 – 2038
(F.02).....R\$ 170.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
31.90.11 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....R\$ 100,00
31.90.11 – 10.302.1002 – 2017
(F.01).....R\$ 5.000,00

03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.39 – 10.304.1003 – 2021
(F.05).....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 177.400,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05 – Subprefeitura de Terra Preta
31.90.94 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....R\$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação
31.90.94 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....R\$ 200,00
33.90.39 – 12.365.2003 – 2040
(F.01).....R\$ 100,00

04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
33.90.39 – 12.361.2002 – 2038
(F.02).....R\$ 170.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde
31.90.94 – 10.301.1001 – 2001
(F.01).....R\$ 1.000,00
31.90.94 – 10.301.1001 – 2004
(F.01).....R\$ 600,00

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo
31.90.94 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....R\$ 1.500,00

03 – Departamento de Vigilância em Saúde
31.90.11 – 10.304.1003 – 2021
(F.01).....R\$ 2.000,00
33.90.39 – 10.304.1003 – 2023
(F.05).....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 177.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiriçá, em 15 de outubro de 2014.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo**SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI**Procurador Geral do Município
SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da FazendaREGINA MARIA ROSADA PANTANO
Secretária Adjunta de Gestão Pública**DECRETO Nº 7.204, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde31.90.11 – 10.302.1002 – 2017
(F.01).....R\$ 500,00
TOTAL.....R\$ 500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03 – Departamento de Vigilância em Saúde
31.90.11 – 10.304.1003 – 2021 (F.01).....R\$ 500,00
TOTAL.....R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiriçá, em 15 de outubro de 2014.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

REGINA MARIA ROSADA PANTANO

Secretária Adjunta de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.205, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.336, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete e Dependências
31.90.11 – 04.122.7010 – 2168
(F.01).....R\$ 47.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
06 – Departamento de Administração
31.90.11 – 04.122.7001 – 2160
(F.01).....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.39 – 10.304.1003 – 2021 (F.05).....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 63.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana
31.90.11 – 06.181.7005 – 2090
(F.01).....R\$ 9.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA
02 – Procuradoria da Dívida Ativa
31.90.11 – 04.129.7002 – 2164 (F.01).....R\$ 47.000,00

03 – Procuradoria da Execução Fiscal
31.90.11 – 04.129.7002 – 2162 (F.01).....R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03 – Departamento de Vigilância em Saúde
33.90.39 – 10.304.1003 – 2023 (F.05).....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 63.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiriçá, em 15 de outubro de 2014.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

REGINA MARIA ROSADA PANTANO

Secretária Adjunta de Gestão Pública

LEI Nº 3.458, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de Estrada Juvenil Cardoso Bueno a atual Estrada da Campininha, Bairro da Campininha, Terra Preta, neste Município.

(Projeto de Lei nº 281/2014 de autoria do Nobre Vereador Rafael Tadeu Martin)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que

a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como *Estrada Juvenil Cardoso Bueno* a atual Estrada da Campininha, localizada no Bairro da Campininha, Bairro Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início na Estrada Dr. Sérgio Machado Brauner, com as coordenadas 335.509 X 7.427.834 na articulação da folha (3421 (015) – SCM) (04 – Base S.A.) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-A), percorrendo a distância de 2.260,00 metros lineares por 12,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do lado direito, áreas particulares e rurais; do lado esquerdo confronta com áreas particulares e rurais, Estrada Municipal de Santo Antônio, novamente áreas particulares e rurais, Rua “1” do Loteamento Mirante da Mantiqueira II, parte do lote inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura sob o nº 06.56.01.01, lotes inscritos no cadastro imobiliário da Prefeitura sob os nºs 06.56.01.20, 06.56.01.19, 06.56.01.18 e 06.56.01.17 e novamente áreas particulares e rurais, tendo seu final na divisa do Município de Mairiporã com Atibaia nas coordenadas 333.723 X 7.427.197 na articulação da folha (3412 (014) SCM) (03 BASE S/A) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NO-B), encerrando assim a descrição da Estrada Municipal.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *curriculum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 22 de outubro de 2014.

MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 12.719/2014

Designa os responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, as Senhoras MARIA LÚCIA MELLA NAF, Secretária Municipal de Assistência Social, R.G. nº 6.531.618-6 e C.P.F. nº 156.917.118-14, SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda, R.G. nº 23.722.462-8 e C.P.F. nº 205.961.588-74, como responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas, sempre em um mínimo de 02(duas) assinaturas, das contas do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 13.774.540/0001-74, junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.681, de 23 de setembro de 2014.

Município de Mairiporã, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 12.720/2014

Designa os responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, os Senhores ANDERSON

APARECIDO MENDONÇA, Secretário Municipal de Saúde, R.G. nº 19.372.245-8 e C.P.F. nº 100.618.388-45, ADÉLIA MARIA DE ARAÚJO MACHADO, Diretora de Departamento de Controle e Arrecadação, R.G. nº 7.310.504 e C.P.F. nº 100.166.158-32, como responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas, sempre em um mínimo de 02(duas) assinaturas, das contas do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 11.169.453/0001-62, junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.680, de 23 de setembro de 2014.

Município de Mairiporã, em 16 de outubro de 2014.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 12.721/2014

Designa os responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, junto ao Banco do Brasil S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, os Senhores DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, Diretor Administrativo da Secretaria Adjunta de Gestão Pública, R.G. nº 20.935.484 e C.P.F. nº 106.187.848-10, DALVA MORGADO CARLOS, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, R.G. nº 8.092.703 e C.P.F. nº 003.251.008-02, como responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas, sempre em um mínimo de 02(duas) assinaturas, das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, CNPJ nº 19.594.018/0001-97, junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.682, de 23 de setembro de 2014.

Município de Mairiporã, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 12.722/2014

Designa os responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã junto ao Banco do Brasil S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a partir desta data, os Senhores MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito Municipal, R.G. nº 26.166.572-8 e C.P.F. nº 732.401.417-87, SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, R.G. nº 23.722.462-8 e C.P.F. nº 205.961.588-74, MARCELO TENAGLIA DA SILVA, Secretário Municipal de Governo, R.G. nº 21.155.647-6 e C.P.F. nº 177.090.098-59, como responsáveis pela emissão de cheques, pagamento de boletos, transferência entre contas, envio de Ted/DOC e Abertura de Contas, sempre em um mínimo de 02(duas) assinaturas, das contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ nº 46.523.163/0001-50, junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.679, de 23 de setembro de 2014.

Município de Mairiporã, em 16 de outubro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo